



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: pmjalegre@yahoo.com.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 094/2023

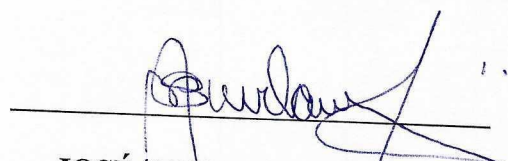
Jardim Alegre, 18 de agosto de 2023

Exmo. Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 094/2023, de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 62.709,40 (Sessenta e dois mil, setecentos e nove reais e quarenta centavos), sendo proveniente de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício financeiro de 2023 o valor de R\$ 60.909,40 (Sessenta mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos), referente a 03 (três) parcelas da Merenda Escolar – Fonte 1042 no valor mensal de R\$ 18.655,00 (Dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), R\$ 944,40 (Novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) que já está contabilizado como excesso de arrecadação até o momento na fonte 1042, R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) referente a juros de depósitos bancários da fonte 1042, tendo sido realizado até o momento o valor de R\$ 2.640,15 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais e quinze centavos) e R\$ 1.359,85 (Um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) como previsão de realização até o final do exercício corrente, e proveniente de Anulação de Dotação o valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) destinados a compra de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Educação Infantil.

Atenciosamente


JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 94/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 62.709,40 (Sessenta e dois mil, setecentos e nove reais e quarenta reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.306.0017.2021	Distribuição de Merenda Escolar	
296 – 3.3.90.32.00.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.909,40
	TOTAL:	60.909,40
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0017.2049	Manutenção Centro de Educação Infantil – Creche	
439 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
	TOTAL	1.800,00
	TOTAL GERAL:	62.709,40

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – 1042	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – 1042 - Recursos do FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	4.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 – 1402	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal – 1042 - Recursos do FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	56.909,40
TOTAL:		60.909,40

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.306.0017.2021	Distribuição de Merenda Escolar	
301 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
	TOTAL:	1.800,00
	TOTAL GERAL:	62.709,40

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (18/08/2023).


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL